

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “BIOMA - Soluções Integradas de Bioeconomia para a Mobilização da Cadeia Agroalimentar”, com financiamento “Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalização (POCI)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ambiente e Recursos Naturais, Ciência do Solo, Proteção do Solo

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de Doutoramento nas áreas Agronómica, Florestal ou Ambiental.
- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Mestre em Engenharia do Ambiente ou área afim, que inclua formação de base na temática dos Solos e Proteção do Solo, bem como experiência em atividades de natureza científica nesta área, que inclua trabalhos de campo, de laboratório e de tratamento de dados.
- A afinidade com ou o interesse para o projeto da área do Doutoramento do(a) candidato(a) é fator preferencial.

3. Plano de trabalhos:

As atividades do(a) bolseiro(a) incluirão:

- Desenvolvimento de cartografia temática sobre atributos caracterizadores da qualidade do solo, designadamente os relacionados com matéria orgânica e riscos de degradação do solo;
- Caracterização laboratorial, físico-química e microbiológica, dos melhoradores e dos solos aplicados nos tratamentos previstos no projeto;
- Implementação e acompanhamento de ensaios experimentais testando o efeito dos tratamentos solo-microbiota como bioestimulantes;
- Realização de ensaios experimentais e laboratoriais para testar os efeitos dos tratamentos solo-microbiota em processos e propriedades físicas do solo.

Para além disso, o(a) bolseiro(a) será envolvido(a) nas atividades dos grupos do CIMO reunidos para a concretização do projeto. As atividades do(a) bolseiro(a) visam também a concretização do seu plano de doutoramento e, neste contexto, o(a) bolseiro(a) dará contributos para a produção científica dos grupos que o orientam no CIMO.

4. Objetivos:

O projeto irá desenvolver e testar melhoradores do solo com base em compostos orgânicos e microrganismos, visando melhorar as condições físico-químicas e a atividade microbiológica dos solos, com o propósito de, através da melhoria da sua qualidade e saúde, contribuir para aumentar a produtividade vegetal (como bioestimulantes), ao mesmo tempo reduzindo riscos de degradação e incrementando a eficiência no uso dos recursos solo e água pela atividade agrícola.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em CIMO – Centro de Investigação de Montanha, Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Tomás de Figueiredo.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 18/01/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 30 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.074,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar incluirão as seguintes componentes, ponderadas como se indica, sendo a escala de 0 a 20 valores a adotada para a classificação de cada componente:

- a) Qualidade do CV, incluindo, entre outros elementos, as classificações obtidas ao longo do percurso académico e a adequação deste ao projeto em causa (50%);
- b) Experiência de atividade e competências com relevância para o projeto, incluindo, entre outros elementos, trabalho de campo (amostragem, ensaios experimentais e simulação de chuva), trabalho laboratorial (análises físico-químicas de solo, métodos avançados de análise de compostos orgânicos do solo), tratamento de informação de variado tipo (estatística, georreferenciada, remota) (30%).
- c) Entrevista, na qual serão valorizados os aspetos relacionados com o desempenho e competências do(a) candidato(a) nos elementos requeridos de experiência de trabalho acima mencionados (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Professor Coordenador Tomás d’Aquino Freitas Rosa de Figueiredo (IPB); Vogais efetivos – Professora Adjunta Paula Cristina dos Santos Baptista (IPB) e Investigadora Zulimar Hernandez Hernandez (Colab MORE); Vogal suplente – Professora Adjunta Felícia Maria da Silva Fonseca (IPB).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 02/12/2020 e 16/12/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para tomasfig@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae (CV) detalhado;
- Cópia do certificado de habilitações e dos comprovativos considerados relevantes;
- Cópia dos trabalhos ilustrativos da experiência nos tópicos requeridos;
- Carta de motivação e objetivos profissionais do candidato.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.